

(Ac. 3a. T-3222/80)

EA/81e

Rescindido antes do tempo o contrato por prazo determinado, não há concomitância do FGTS com a indenização do art. 479 da CLT.

Revista conhecida e provida parcialmente para deduzir da indenização o saldo da conta vinculada do FGTS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso de Revista nº TST-RR-5390/79, em que é Recorrente CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECH S/A e é Recorrido CRISPIM TEIXEIRA MARQUES.

Entendeu o Egrégio 1º Regional que:

"Em se tratando de rompimento imotivado de contrato a prazo, não há conflitância entre o levantamento do FGTS e o recebimento da indenização do art. 479 da CLT, porque o primeiro refere-se ao tempo de serviço prestado, enquanto a segunda ao prazo não cumprido pelo empregador".

Horas extras habituais no repouso (Prejulgado 52) (fls. 43/44).

Na revista a reclamada invoca o art. 1º da Lei 5.107/66, art. 30 do Decreto 59.820/66, além de trazer arrestos para estabelecer o conflito (fls. 45/49).

Contra-razões a fls. 50/51 e parecer da douta Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho pelo conhecimento e não provimento (fls. 54).

É o relatório.

V O T O

Conheço pelas divergências de fls. 46.

A hipótese é de concomitância do FGTS com a indenização do art. 479 da CLT, face o rompimento imotivado de contrato a prazo.

Optante o reclamante, exclui a mesma a aplicação do capítulo V do Título IV da CLT, no qual está inserido o art. 479 da CLT.

É de se ressaltar o § 3º do art. 30 do Regulamento da Lei 5.107/66, na redação que lhe deu o Decreto nº 76.750/75.

Dou provimento parcial para deduzir da indenização o saldo da conta vinculada do FGTS.

Isto posto:

ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria dar-lhe provimento, em parte, para mandar deduzir da indenização o saldo da conta vinculada do FGTS, vencido o Exmo. Sr. Ministro Laureano Baptista.

Brasília, 12 de dezembro de 1980.

Presidente

Coqueijo Costa

Relator

Expedite Ancrin

Ciente:

Procurador

José Cristóforo

ICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

2.02 19 81

JBS